



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

CHAMADA PÚBLICA: 04/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3627/2025
COD. CIDADES 2025.064E0700001.18.0002

EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – Estado do Espírito Santo, com endereço à Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, CNPJ 36.350.312/0001-72, torna público o credenciamento para contratar Oficineiros/Instrutores, conforme solicitação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR – Anexo I.

A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

O credenciamento ficará aberto dos dias 08/10/2025 aos dias 30/10/2025.

Primeira Sessão: as 09 hs 00min, horário local, do dia 30/10/2025.

Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações, situado Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07hs30min às 16hs30min, ou pelo endereço eletrônico **licitasdnorte@hotmail.com**.

O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (27) 3742-0200.

São Domingos do Norte/ES, 07 de outubro de 2025.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

Processo Administrativo nº 3627/2025

COD. CIDADES 2025.064E0700001.18.0002

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, com endereço à Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Bairro Emilio Callegari, CEP 29.745-000, Estado do Espírito Santo, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, convoca os interessados, no **CRENCIAMENTO DE OFICINEIROS/INSTRUTORES**, na prestação de serviços para Prefeitura Municipal, nos termos e condições estabelecidas no presente Edital, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, art. 79 I e suas alterações, Portaria nº48, Decreto Municipal nº 2.099/2024, cujo procedimento obedecerá as seguintes condições regulamentares.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou empresa especializada em **SERVIÇOS DE OFICINEIROS**, cujas descrições e condições da prestação do mesmo estão detalhadas no Termo de Referência.

1.2.Contratação de prestador de serviços por meio de desenvolvimento de atividades/oficinas de convivência com crianças e adolescente e adultos matriculados no **CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS “João Gabriel”** e **PROJETOS DO “FIA”**, sendo eles:

- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTO VIOLÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTOS DIVERSOS COM ÊNFASE EM VIOLÃO, BATERIA E PERCUSSÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE INFORMÁTICA,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE DANÇAS,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO E DANÇAS FOLCLÓRICAS;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE GASTRONOMIA.**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE TAEKWONDO**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE JIU-JITSU**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIRO TÉCNICO DE FUTEBOL**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIRO AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL**

1.3.As quantidades dos itens/serviços a serem adquiridos serão definidas na respectiva Ordem de Prestação de Serviço, que só será emitida dentro do prazo de vigência do contrato.

1.4.A especificação da função de cada oficineiro/ instrutor está descrita com detalhes no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

2.1.Poderão participar do presente credenciamento:

a) Pessoas Jurídicas ou físicas que atendam as condições estabelecidas nos Termo de Referência (AnexoI).

2.2. Serão credenciados todos os interessados que, a todo tempo e modo, atenderem a todas as exigências fixadas neste Edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

2.3. O credenciamento não garante a contratação do interessado pelo Município, podendo ser contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública durante período em que estiver vigente o credenciamento.

Impedimentos para participação:

2.4. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste credenciamento ou do contrato dele decorrente, as pessoas jurídicas que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir, dentre outras vedações da legislação aplicável:

a) Que tenham objeto incompatível com o deste Edital;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estiverem punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração;

c) Que se encontre, ao tempo do credenciamento, impossibilitada de participar de licitações em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c.1. O impedimento será também aplicado aos interessados que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da Contratada.

d) Que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5. A observância das vedações elencadas acima é de inteira responsabilidade do participante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3. DO PROTOCOLO E PRAZO

3.1. Para ser considerado habilitado a participar do Credenciamento de que trata este Edital, o interessado deverá apresentar em envelopes lacrados identificados com a inscrição externa, conforme modelo abaixo, endereçado à Comissão de Contratação, a documentação exigida neste edital, a ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município – prédio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, na Avenida Gether Lopes de Farias – Tel.: (027) 3940-0200, CEP 29745-000 no horário de 07:30hs as 16:00hs, **a partir do dia 08 de outubro de 2025.**

3.2. A primeira sessão ocorrerá **no dia 30 de outubro de 2025** na Sala de Licitações, no endereço acima citado.

3.3. Os Credenciados serão selecionados por meio de ordem de credenciamento.

3.3.1. Após o preenchimento do número das vagas ofertadas pelo edital, os demais credenciados permanecerão inscritos em sequência, conforme ordem de credenciamento;

3.3.2. Em caso de algum credenciado sofrer o descredenciamento ou perder um dos critérios de habilitação o próximo credenciado da lista será chamado.

3.3.3. Sessões complementares poderão ocorrer conforme necessidade, a divulgação das datas se dará por meio do DOM/ES.

3.4. É facultada a presença dos interessados na sessão.

3.5. Os participantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

4. ENVELOPES COM A DESCRIÇÃO EXTERNA:

OBS: CASO O CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO FOR PESSOA JURÍDICA APRESENTAR 03 (TRÊS) ENVELOPES COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO EXTERNA:

ENVELOPE Nº. 001

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL E TÉCNICO - PROFISSIONAL

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

ENVELOPE Nº. 002

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

ENVELOPE Nº. 003

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

OBS: CASO O CANDIDATO AO CREDENCIAMENTO FOR PESSOA FÍSICA APRESENTAR 03 (TRÊS) ENVELOPES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO EXTERNA:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ENVELOPE Nº. 001

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICO – OPERACIONAL E TÉCNICO - PROFISSIONAL

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

ENVELOPE Nº. 002

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE PESSOA FISICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

ENVELOPE Nº. 003

DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇOS

À equipe de apoio e agente de contratação da Prefeitura de São Domingos do Norte/ES.

Processo Administrativo nº. 4315/2025

Chamada Pública nº. 07/2025

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE (CPF OU CNPJ)

Endereço, telefone, e-mail

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Para credenciar-se, os interessados apresentaram dentro dos envelopes acima referenciados a seguinte documentação:

5.1.1. HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:

- Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- Cópia do comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica;
- termo de credenciamento **Anexo V**.
- Comprovação de existência jurídica da pessoa através de documentação cabível conforme cada caso:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual –CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera;
 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderá ser apresentada a consolidação definitiva
- Além da documentação citada acima, em cada caso incluir ainda a seguinte documentação :

5.1.1.1. DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- a) CND da licitante pessoa física junto à fazenda municipal da concorrente.
- b) certidão de bons antecedentes criminais retirada junto a Comarca do domicílio do proponente;
- c) CND da Receita estadual e Federal do CPF do licitante e do CNPJ;
- d) declaração expressa pelo (a) proponente, de que o mesmo (a) não foi declarado (a) inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação.
- e) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro do domicílio a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;
- f) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- g) Curriculum Vitae (ANEXO II); atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como monitor em cursos e/ou oficinas de técnicas de artes marciais, (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos).
- h) Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função;
- i) Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar a oficina e de que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- j) **Plano de Trabalho** para a oficina a que está apto a ministrar contendo:
- k) carga horária dividida em número de aula/ensaios para um período de seis meses;
- l) descrição das atividades que serão desenvolvidas;
- m) lista do material didático, matéria-prima, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização do curso ou oficina;
- n) informações complementares que o candidato proponente julgar necessárias para a avaliação do seu plano de trabalho.

Parágrafo único: Todas as cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas com os documentos originais e estas serão autenticadas pela Comissão.

5.1.1.2. DA MICROEMPRESA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- e) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, sendo que a regularidade fiscal municipal será comprovada através de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- f) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede da empresa a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;
- g) declaração firmada pela licitante de que não mantém empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e de qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sendo que a eventual revelação do descumprimento da regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que se encontre;
- h) certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede da empresa licitante;
- i) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542, de 1.º de maio de 1943;
- j) declaração expressa do responsável pela empresa licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação;
- k) Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar a oficina e de que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.

Observação: as Microempresas proponentes terão de apresentar além dos documentos relativos a empresas também os documentos citados no Item anterior para cada um dos profissionais que atuará nas diversas modalidades de oficinas.

5.1.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA- PESSOA JURÍDICA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou Física (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- c) Regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- d) Prova de regularidade perante a Receita Estadual/Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Prova de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, através da apresentação de declaração da interessada a ser preenchida conforme **Anexo VI** (Declaração de Regularidade quanto ao Emprego de Menores) e declaração de cumprimento reserva de cargo com pessoas com deficiência **Anexo VII** deste Edital.
- h) É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

5.1.1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL-PESSOA JURÍDICA

- a) Certidão ou atestado que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº
- b) Atestado de capacidade técnica de execução do objeto.
- c) Se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- d) Cópia de Diploma/Certificado do instrutor comprovando qualificação para ministrar aulas junto à oficina pretendida.

5.1.2. HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA:

- a) Ficha de INSCRIÇÃO (Anexo IV);
- b) Cópias dos documentos pessoais (CPF e RG);
- c) Comprovante de endereço atualizado;
- d) Certidão negativa de débitos Municipal, Estadual e Federal;
- e) Curriculum Vitae comprovando a experiência na área pretendida (ANEXO II);
- f) **Plano de Trabalho** para a oficina a que está apto a ministrar contendo:
 - carga horária dividida em número de aulas para um período de seis meses;
 - descrição das atividades que serão desenvolvidas;
 - público alvo;
 - lista do material didático, matéria-prima, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização do curso ou oficina;
 - informações complementares que o candidato proponente julgar necessárias para a avaliação do seu plano de trabalho.

5.1.2.1. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL-PESSOA FÍSICA

- a) Certidão ou atestado que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº
- b) Atestado de capacidade técnica/ declaração emitido por pessoa jurídica pública ou privada demonstrando experiência prévia do interessado.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

c) Cópia de Diploma/Certificado do instrutor comprovando qualificação para ministrar aulas junto à oficina pretendida.

5.1.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA- PESSOA FÍSICA

- Habilitação fiscal:
 - a) Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas)
 - b) Inscrição em cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver
 - c) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou equivalente, conforme lei.
- Habilitação social:
 - a) Regularidade junto à Seguridade Social (INSS)
 - b) Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
 - c) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme norma.
- Habilitação trabalhista:
 - a) Regularidade perante a Justiça do Trabalho
 - b) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que trata da proibição do trabalho a menores em condições insalubres, noturnas ou perigosas, salvo aprendizes a partir de 14 anos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. Na avaliação da documentação para o credenciamento, sob pena de nulidade, observar-se-á estritamente as prescrições do Edital e da legislação vigente.
- 6.2. Será desconsiderada a documentação que não atender às exigências deste Edital, podendo a Comissão descredenciar o interessado.
- 6.3. A documentação deverá ser apresentada sem rasuras ou emendas.
- 6.4. Uma vez apresentado e protocolado e/ou incluso no processo, nenhum documento será devolvido.
- 6.5. Aquele que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.
- 6.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e todos os seus Anexos.
- 6.7. É de total responsabilidade do participante manter toda a documentação válida, podendo à Comissão verificar a regularidade a qualquer momento.
- 6.8. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente Credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento da oficina.
- 7.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.
- 7.4. Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços do CONTRATADO, de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS.
- 7.5. Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Município;
- 7.6. Auxiliar e Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- 7.7. Apoiar e orientar os MEIs na realização de seus trabalhos;
- 7.8. Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;
- 7.9. Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;
- 7.10. Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;
- 7.11. Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;
- 7.12. Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;
- 7.13. Atestar notas fiscais/faturas somente quando da comprovação da efetiva prestação de serviços e/ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação;
- 7.14. Realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 8.1. Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- 8.2. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- 8.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato. Qualquer tipo de despesa decorrente desse tipo de ação correrá por conta do contratado.
- 8.4. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados, a não ser que haja prévia e expressa autorização.
- 8.5. Manter lista atualizada de alunos;(quando for o caso)
- 8.6. Manter pauta de aulas;(quando for o caso)
- 8.7. Solicitar autorização para viagens que demandem horas extras de prestação de serviço.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste.
- 9.2. As oficinas serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes definidas e acordadas nas atividades estipuladas pelas Secretarias e os cronogramas previamente estabelecidos, de cada área.
- 9.3. Os locais, horários e carga horária para realização das oficinas serão de acordo com o discriminado no Termo de Referência conforme estabelecido pelas secretarias gestoras dos contratos.
- 9.4. A carga horária para realização das oficinas será de acordo com o discriminado no Termo de Referência, e no que diz respeito ao horário e local, esse deverá ser definido pelos gestores da pasta, conforme necessidade. Demais condicionantes deverão ser explicitadas em contrato, que deverá ser assinado por ambas as partes.
- 9.5. As contratações serão realizadas nos termos das normas vigentes.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- 9.6. A seleção não implica em obrigação de contratação por parte do Município.
- 9.7. Os selecionados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria.
- 9.8. Caso a Oficina não conste com o mínimo de três inscritos, mesmo que estejam credenciados, não haverá a obrigatoriedade de contratação dos Instrutores de Oficina sorteados.
- 9.9. A contratação fica vinculada a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
- 9.10. Para fins de pagamento o contratado deverá apresentar na Nota Fiscal, os dados bancários, número da agência e conta corrente não podendo, em hipótese alguma ser conta poupança ou de terceiros.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.4. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 11.2. O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo fiscal, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 11.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.4. Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº. 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 11.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 11.6. O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

12. FORMA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Serão credenciados todos os candidatos que apresentarem a documentação solicitada nesse edital.

12.2. Concluídos os trabalhos pertinentes ao Credenciamento, a documentação será encaminhada para instrução do Processo de credenciamento e formalização do instrumento contratual.

12.3 Os documentos apresentados para este credenciamento farão parte do referido procedimento de contratação.

12.4.O Contrato respeitará integralmente o presente Edital e seus anexos, a legislação vigente e as disposições da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

12.5.O início da execução do objeto previsto neste Credenciamento será conforme disposto no Termo de Referência e convocação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).

12.6. A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o disposto no Termo de Referência e o contrato terá vigência de 01 (um ano), podendo sofrer alterações conforme Título III, capítulos V e VII da Lei nº 14.133/21.

12.8 A forma de seleção será realizada por ordem de credenciamento, dentre os candidatos de cada oficina.

12.9 Os atos realizados pela Comissão Especial conforme disposto acima serão consignados em Ata de Seleção, assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

12.10 Caberá recurso dos resultados da seleção, no prazo legal de 03 (três) dias, que serão contados a partir da publicação da ata.

12.12. Eventuais recursos quanto ao resultado da seleção serão analisados pela Comissão Permanente;

12.13. Decorrido o prazo recursal, terá início a fase de contratação dos selecionados.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Ocorrerá o descredenciamento quando:

13.1.1. Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas no termo de referência, neste Edital e no contrato administrativo de prestação de serviços;

13.1.2. Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento e na imediata suspensão do direito de licitar com o Município no prazo de até dois anos.

13.1.3. Fica assegurada o direito de no interesse do Município, revogar ou anular o presente processo de credenciamento, sem que caibam aos licitantes quaisquer direitos a reclamações ou indenizações;

14. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão do(s) futuro(s) Contrato(s) será feita pelo(s) Secretário(s) Requisitante(s), e a fiscalização do contrato através do(s) servidor(s) designados, conforme disposto a seguir:

• **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SEMTADES**

Fiscal do contrato: Patrícia Olmo de Andrade Chagas

14.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto serão registradas pela fiscalização em relatórios



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

apropriados e notificadas à contratada.

14.3. A execução do objeto do Contrato será conforme discriminado no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos e no Contrato.

14.4. A fiscalização verificará e inspecionará a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não atenderem às especificações.

14.5. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, terá poderes, dentre outros, para notificar a Contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção das irregularidades/falhas que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o Município.

14.6. A ausência de comunicação por parte do(s) servidor(es) designado(s) para acompanhamento e fiscalização, referente a irregularidades ou falhas, não exime a Contratada das responsabilidades determinadas neste Contrato, no Edital e seus anexos.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A interposição de recurso referente ao recebimento da documentação, ao credenciamento ou descredenciamento de interessados, à anulação ou revogação do procedimento, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o recebimento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da interessada:

15.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais interessadas será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura das sessões.

15.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura da sessão.

15.11. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitasdnorte@hotmail.com.

15.12. O presente Credenciamento poderá ser anulado ou revogado em qualquer de suas fases, não cabendo, neste caso, aos participantes, indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação;

15.14. Será divulgada ata/relatório da sessão de credenciamento e da sessão de seleção



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

no site oficial da prefeitura.

15.15. A homologação do resultado deste procedimento não implicará direito à contratação.

15.16. O(s) participante(s) se obriga(m) a respeitar a lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), suas alterações e as diretrizes, padrões técnicos e boas práticas a serem determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção.

15.17. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sem prejuízo de estarem disponíveis em outros meios a critério da Administração.

15.18. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, para dirimir eventuais questões e demandas relativas ao presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 19.471,24 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) mensal, resultando em um valor anual de R\$ 233.654,88 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos constantes no orçamento vigente do município.

18. ANEXOS

18.1. **ANEXO I** - Termo de Referência.

18.2. **APÊNDICE DO ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

18.3. **ANEXO II** - Modelo de Currículo.

18.4. **ANEXO III** - Avaliação técnica - pontos a serem atribuídos quando da análise dos currículos.

18.5. **ANEXO IV** – Ficha de inscrição – pessoa física.

18.6. **ANEXO V** – Termo de credenciamento – pessoa física.

18.7. **ANEXO IV** - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

18.8. **ANEXO VII** - Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação.

18.9. **ANEXO VIII** – Minuta do contrato.

São Domingos do Norte, 07 de Outubro de 2025.

Ana Izabel Malacarne
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS
MICROEMPRESA OU EMPREENDEDOR INDIVIDUAL –
CRAS "JOÃO GABRIEL" E PROJETOS DO FIA**

Um "oficineiro" é, em suma, alguém que conduz ou participa de uma oficina, seja para ensinar, praticar ou aprender algo específico. A palavra refere-se a quem atua em uma oficina, que pode ser um local de trabalho, um espaço para aulas práticas, um workshop ou até mesmo uma atividade de grupo.

DO OBJETO – O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou empresa especializada em SERVIÇOS DE OFICINEIROS, cujas descrições e condições da prestação do mesmo estão detalhadas neste Termo de Referência.

Contratação de prestador de serviços por meio de desenvolvimento de atividades/oficinas de convivência com crianças e adolescente e adultos matriculados no **Centro de Referência Social** – CRAS "João Gabriel", sendo eles:

- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTO VIOLÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTOS DIVERSOS COM ENFASE EM VIOLÃO, BATERIA E PERCUSSÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE INFORMÁTICA,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE DANÇAS,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO E DANÇAS FOLCLÓRICAS;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE GASTRONOMIA.**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE TAEKWONDO**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE JIU-JITSU**
- **01 SERVIÇOS DE TÉCNICO DE FUTEBOL**
- **02 SERVIÇOS DE AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL**

As quantidades dos itens/serviços a serem adquiridos serão definidas na respectiva Ordem de Prestação de Serviço, que só será emitida dentro do prazo de vigência do contrato.

- DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES -

- 1) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTO VIOLÃO**
– Promover a musicalização através da prática em conjunto, a partir da socialização do conhecimento musical construído em grupo, possibilitando o desenvolvimento de competências



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

e habilidades relacionadas ao fazer musical, com a finalidade de auxiliar na formação integral humana dos educandos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes, Letras ou teatro com habilitação em Música ou prática profissional comprovada por registro na OMB para o instrumento violão.

- 2) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTOS DIVERSOS COM ÊNFASE EM VIOLÃO, BATERIA E PERCUSSÃO** - Promover a musicalização através da prática em conjunto, a partir da socialização do conhecimento musical construído em grupo, possibilitando o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas ao fazer musical, com a finalidade de auxiliar na formação integral humana dos educandos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Música, Licenciatura em Artes, Letras ou teatro com habilitação em Música ou prática profissional comprovada por registro na OMB para o instrumento violão e percussão.

- 3) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE INFORMÁTICA** - ministrar oficinas e cursos de informática, abrangendo desde conhecimentos básicos até habilidades mais avançadas. Suas funções incluem planejar e organizar atividades práticas, orientar e auxiliar os participantes, além de manter os equipamentos e softwares em bom estado. Promover o suporte técnico e a orientação aos usuários. Além do auxílio, o técnico em informática diagnostica e resolve problemas. Isso pode incluir a substituição de componentes defeituosos, a atualização de drivers, a instalação e configuração de programas e a remoção de vírus e malware.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Análise de Sistemas ou outra área correlata.

- 4) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE DANÇAS** - Oicineiro de dança desempenha diversas funções, desde a criação e organização de atividades até a ministração de aulas e a supervisão de apresentações. Suas tarefas incluem desenvolver e aprimorar as habilidades de dança, estimular a criatividade e o trabalho em grupo, além de promover a inclusão social e a expressão corporal.

Funções principais doicineiro de dança:

Ministrar oficinas de dança:

Planejar, organizar e ministrar aulas para diferentes grupos, como crianças, adolescentes, idosos e público em geral.

Criar e desenvolver atividades:

Elaborar projetos cênicos, coreografias e atividades que estimulem a expressão artística e o desenvolvimento corporal.

Supervisionar apresentações:

Acompanhar e orientar os participantes nas apresentações públicas de dança.

Acompanhar o desenvolvimento dos participantes:

Monitorar o progresso e o desenvolvimento dos participantes, oferecendo feedback e orientação individualizada.

Promover a inclusão social:

Estimular a participação de pessoas com diferentes necessidades e habilidades, promovendo a diversidade e a inclusão.

Organizar e coordenar atividades:

Zelar pela organização das atividades, equipamentos e materiais, além de garantir a segurança do espaço físico.

Realizar visitas técnicas:

Acompanhar os participantes em visitas técnicas e outros eventos que possam enriquecer a experiência de aprendizado.

Atuar em projetos culturais:

Participar de projetos culturais, eventos e festivais que envolvam a dança.

Realizar pesquisas:

Investigar e analisar diferentes estilos de dança, movimentos e técnicas.

Aconselhar e orientar:

Oferecer orientação e aconselhamento aos participantes, tanto em questões técnicas quanto em

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Dança, Licenciatura em Artes, Letras ou teatro com habilitação em musicais.

- 5) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO E DANÇAS FOLCLÓRICAS** - Um oficinairo de dança folclórica desempenha várias funções, incluindo a promoção de atividades culturais e de dança, a orientação no desenvolvimento dos participantes e a organização de eventos. Eles também podem ser responsáveis por coordenar as atividades, cuidar dos materiais e espaços, e acompanhar os participantes em apresentações e visitas.

Principais funções:

Ministrar oficinas de dança:

O oficinairo é responsável por ensinar danças folclóricas, transmitindo os movimentos, músicas e histórias associadas a cada tradição.

Planejar e desenvolver atividades:

Ele cria planos de aula, define objetivos e atividades, e adapta as oficinas às necessidades e níveis dos participantes.

Promover a integração e o desenvolvimento:

A dança folclórica pode ser um meio de promover a integração social, o desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas, e o aprimoramento da expressão corporal e da criatividade.

Planejar e coordenar eventos:

O oficinairo pode ser responsável por planejar e organizar apresentações públicas, visitas técnicas e outros eventos relacionados à dança folclórica.

Cuidar dos materiais e espaços:

Ele zela pela conservação dos equipamentos, materiais e espaço físico utilizado nas oficinas e apresentações.

Acompanhar os participantes:

O oficinairo acompanha os participantes durante as oficinas, apresentações e outros eventos, oferecendo apoio e orientação quando necessário.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Licenciatura em Artes, história ou teatro.

- 6) **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE TAEKWONDO**

Um professor de Taekwondo tem diversas funções, que vão além de apenas ensinar as técnicas da arte marcial. Ele é um guia, mentor e exemplo para seus alunos, auxiliando no



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

desenvolvimento técnico, físico e mental, além de promover valores como disciplina, respeito e confiança.

Funções principais:

ensinar técnicas:

O professor ensina os movimentos e técnicas do Taekwondo, como chutes, socos, defesas, formas (poomsae) e lutas, adaptando o ensino à idade e nível de cada aluno.

planejar e executar aulas:

O professor planeja o conteúdo das aulas, incluindo exercícios de aquecimento, técnicas, formas e simulações de luta, e as executa de forma organizada e eficaz, criando um ambiente seguro e estimulante.

acompanhar o progresso dos alunos:

O professor acompanha o desenvolvimento de cada aluno, identificando pontos fortes e fracos, e adaptando o ensino para que todos possam progredir.

transmitir valores:

O professor transmite valores como disciplina, respeito, humildade, confiança, determinação e perseverança, que são fundamentais para o desenvolvimento pessoal e social dos alunos.

manter a disciplina e o bom comportamento:

O professor mantém o ambiente de aula seguro e disciplinado, garantindo que os alunos sigam as regras e respeitem uns aos outros.

motivar e inspirar:

O professor motiva e inspira os alunos a darem o seu melhor, incentivando-os a superar seus limites e a alcançar seus objetivos.

atuar como um guia e mentor:

O professor atua como um guia e mentor, apoiando os alunos em suas dificuldades e oferecendo orientação para que eles possam desenvolver todo o seu potencial.

participar de eventos e competições:

O professor pode participar de eventos e competições de Taekwondo, tanto como atleta quanto como treinador, representando a sua escola e comunidade.

manter-se atualizado:

O professor deve manter-se atualizado sobre as novas técnicas, métodos de ensino e regulamentos do Taekwondo, participando de cursos, seminários e workshops.

Além das funções acima, o professor de Taekwondo também pode: Organizar e coordenar eventos, como campeonatos e demonstrações.

Ajudar os alunos a preparar-se para provas e concursos.

Manter contato com os pais ou responsáveis dos alunos, informando-os sobre o progresso dos seus filhos e solicitando colaboração.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

Promover o Taekwondo na comunidade, incentivando a prática e os seus benefícios.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em educação física.

7) SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE JIU-JITSU

Um professor de Jiu-Jitsu tem diversas funções, que vão além de simplesmente ensinar as técnicas. Ele precisa planejar as aulas, corrigir a postura dos alunos, identificar erros e dificuldades individuais, adaptar o ensino a diferentes níveis de conhecimento e, principalmente, transmitir os valores e a filosofia da arte marcial.

Elaboração e organização:

Planejar e montar aulas:

O professor precisa criar planos de aula, cronogramas e planilhas para acompanhar o desenvolvimento de cada aluno, tanto em grupos como individualmente.

Adaptar o ensino:

É fundamental que o professor adapte o ensino às necessidades individuais de cada aluno, considerando seus erros e dificuldades.

Acompanhamento individual:

O professor deve acompanhar o progresso de cada aluno, oferecendo suporte e incentivando a evolução.

Popularizar as regras:

O professor deve garantir que os alunos compreendam as regras da arte marcial e, em particular, as regras do Jiu-Jitsu, para evitar equívocos.

Promover a educação e o autoconhecimento:

O professor também deve auxiliar os alunos a entenderem a filosofia do Jiu-Jitsu, que vai além do tatame, promovendo autoconhecimento, desenvolvimento físico e mental.

Transmissão de conhecimento e valores:

Transmitir as técnicas:

O professor é responsável por ensinar as técnicas do Jiu-Jitsu, de forma clara e precisa, adaptando-se ao ritmo de aprendizagem de cada aluno.

Corrigir a postura e a técnica:

Durante as aulas, o professor deve estar atento à postura e à técnica dos alunos, corrigindo erros e orientando para que eles executem os movimentos de forma correta.

Promover a cultura e a história:

O professor deve incentivar os alunos a conhecerem a história do Jiu-Jitsu, seus fundadores e a importância da arte marcial.

Transmitir valores:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

O professor deve transmitir os valores do Jiu-Jitsu, como respeito, disciplina, humildade e busca pela excelência.

ser um exemplo:

O professor deve ser um exemplo para seus alunos, tanto no tatame como na vida, inspirando-os a se dedicarem ao Jiu-Jitsu e a buscarem a evolução contínua.

Outras funções:

participar de eventos e competições:

O professor pode representar sua academia em eventos e competições, mostrando o Jiu-Jitsu para o público e promovendo a arte marcial.

gerenciar a academia:

Em algumas situações, o professor também pode estar envolvido na gestão da academia, cuidando de questões administrativas e financeiras.

continuar se atualizando:

O professor deve buscar aprimorar seus conhecimentos, participando de cursos, seminários e workshops para se manter atualizado com as novas técnicas e metodologias do Jiu-Jitsu.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em Educação Física.

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES -

8) 01 SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE Técnicos de Futebol - CNAE Instrutor de Arte e Cultura em Geral Independente para atuar na Escolinha de Futebol dos Projetos do FIA, dessa Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES que reúna, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Nível superior completo na área de atuação ou reconhecimento da Experiência pelo Conselho Regional de Educação Física (Art. 7º III ESTATUTO DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF);
- Experiência em nivelamento de atletas no quesito futebol e seus fundamentos por avaliação e discussão;
- Experiência em Fundamentos básicos do futebol
- Experiência em Treinamento com Passe, Chute e recepção
- Experiência em Fundamentos de Tática
- Experiência em Fundamentos de Técnica
- Experiência em Organização de Jogos e Campeonatos
- Conhecimento das Regras do futebol;
- Conhecimento na Preparação física;
- Conversas sobre o rendimento escolar adequado;
- Debate: Competições e sua importância para o município;
- Conversa sobre vida saudável, pois esporte e saúde caminham lado a lado;
- Participação em competições municipais, estaduais, regionais e nacionais
- Participação em jogos escolares diversos;
- Encaminhamento para as peneiras.

- Ministras aulas teóricas e práticas de futebol, às crianças e Adolescentes

Coordenar os grupos;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do FIA;
- **Outras atividades solicitadas pela Secretaria Municipal**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

9) 02 SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE Auxiliar Técnico de Futebol - CNAE Instrutor de Arte e Cultura em Geral Independente para atuar na Escolinha de Futebol dessa Prefeitura Municipal de São Domingos

do Norte/ES que reúna, no mínimo, os seguintes requisitos: · Nível superior completo na área de atuação ou reconhecimento da Experiência pelo Conselho Regional de Educação Física (Art. 7º III ESTATUTO DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF); · Experiência em nivelamento de atletas no quesito futebol e seus fundamentos por avaliação e discussão; · Experiência em Fundamentos básicos do futebol · Experiência em Treinamento com Passe, Chute e recepção · Experiência em Fundamentos de Tática · Experiência em Fundamentos de Técnica · Experiência em Organização de Jogos e Campeonatos · Conhecimento das Regras do futebol; · Conhecimento na Preparação física; · Conversas sobre o rendimento escolar adequado; · Debate: Competições e sua importância para o município; · Conversa sobre vida saudável, pois esporte e saúde caminham lado a lado; · Participação em competições municipais, estaduais, regionais e nacionais · Participação em jogos escolares diversos; · Encaminhamento para as peneiras.

- Ministras aulas teóricas e práticas de futebol, às crianças e Adolescentes

Coordenar os grupos;

- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do FIA;
- **Outras atividades solicitadas pela Secretaria Municipal**

FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA - Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio. Com experiência pessoal na área de atuação comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESEJADA - Licenciatura em educação física.

DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de prestador de serviços por meio de desenvolvimento de atividades/oficinas de convivência com os alunos do CRAS "JOÃO GABRIEL", as quais são ofertadas no contra



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

turno escolar, para atender a demanda que busca garantir o desenvolvimento humano em todas as suas dimensões: intelectual, física, afetiva, social e cultural. Na base complementar/diversificada.

O objeto deste termo de referência versa sobre a necessidade de contratação de serviços de Microempreendedores Individuais ou Microempresa de diversas áreas que atuarão como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trata-se de um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS "João Gabriel", no município de São Domingos do Norte/ES.

Os profissionais a serem contratados deverão exercer atividades inerentes à oficina para a qual se inscreveram, de modo a dar efetividade às oficinas do CRAS, com destaque para aquelas voltadas para o desenvolvimento de conhecimentos/habilidades ligadas a ações de trabalho, geração de renda, esporte e lazer.

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Projetos do FIA, a fim de complementar o trabalho social com famílias, com o fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - e Projetos do FIA, é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

Tais ações acontecem por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivências;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

O Facilitador de Oficina fará parte da equipe técnica de referência do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Projetos do FIA, que, além deste, também é composta pelos Técnicos de Referência.

Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte, dança, cultura e outras. Com experiência pessoal comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerá.

TIPO DE PROCESSO DE COMPRA DOS SERVIÇOS.	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
	O credenciamento na Lei nº 14.133/2021 é um processo administrativo de chamamento público onde a administração convoca interessados a se credenciarem para prestar serviços ou fornecer bens. É um procedimento auxiliar para contratação, que pode ser utilizado em diferentes cenários, como contratações paralelas e não excludentes, seleção a critério de terceiros ou em mercados fluidos.
	Critérios: técnica e preço.
	Preço por item: (hora/aula de uma determinada oficina) Prestação de serviço a ser paga exclusivamente por hora trabalhada.
Processo Administrativo de Seleção e contratação	O processo de contratação de entidades para execução das ações de qualificação social, esportivas e de lazer descritas nesse TR, com vistas a garantir a qualidade técnica das credenciadas e a transparência na condução do referido processo, atendendo ao disposto na Lei 14.133/2021, constará de três etapas: Habilitação Jurídica: Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal Previdenciária e Trabalhista; Proposta Técnica: apresentação certificados de formação escolar, certificados de formação na área de atuação e de atestados de tempo de serviço.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>Apresentação de plano de trabalho compatível com a oficina a ser administrada.</p> <p>Proposta de Preço. A avaliação da proposta técnica será feita a partir dos critérios especificados no Anexo III deste Termo de Referência.</p>
Forma de Seleção e Contratação	<p>Serão credenciados todos os candidatos que apresentarem a documentação solicitada nesse edital. Concluídos os trabalhos pertinentes ao Credenciamento, a documentação será encaminhada para instrução do Processo de credenciamento e formalização do instrumento contratual.</p> <p>Os documentos apresentados para este credenciamento farão parte do referido procedimento de contratação. O Contrato respeitará integralmente o presente Edital e seus anexos, a legislação vigente e as disposições da(s) Secretaria(s) Requisitante(s). O início da execução do objeto previsto neste Credenciamento será conforme disposto no Termo de Referência e convocação da(s) Secretaria(s) Requisitante(s).</p> <p>A prestação dos serviços deverá ocorrer em conformidade com o disposto no Termo de Referência e o contrato terá vigência de 01 (um ano), podendo sofrer alterações conforme Título III, capítulos V e VII da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A forma de seleção será realizada por ordem de credenciamento, dentre os candidatos de cada oficina.</p> <p>Os atos realizados pela Comissão Especial conforme disposto acima serão consignados em Ata de Seleção, assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial do Município.</p> <p>Caberá recurso dos resultados da seleção, no prazo legal de 03 (três) dias, que serão contados a partir da publicação da ata.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	Eventuais recursos quanto ao resultado da seleção serão analisados pela Comissão Permanente; Decorrido o prazo recursal, terá início a fase de contratação dos selecionados
Dos envelopes de participação	Cada Proponente deverá apresentar 03 envelopes, sendo * Envelope 01: Capacidade técnica; * Envelope 02: Habilitação jurídica. * Envelope 03: Proposta de preços
Requerente	Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
Fiscal do Contrato	Patrícia Olmo de Andrade Chagas
Apresentação da Proposta	A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição, letra tamanho 12, cujas folhas deverão ser rubricadas e carimbadas pelos representantes legais e constar na última folha assinatura o carimbo é opcional carimbo.
Apresentação/Justificativa da Proposta	<p>O objeto deste termo de referência versa sobre a necessidade de contratação de serviços de profissionais de diversas áreas que atuarão como facilitadores de oficina para desenvolvimento de trabalho temporário nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos do FIA que se trata de um serviço de proteção social básica, ofertado pelo CRAS "João Gabriel", no município de São Domingos do Norte/ES.</p> <p>O profissional a ser contratados deverá:</p> <ul style="list-style-type: none">• Ser microempreendedores individuais ou estar vinculado a uma microempresa;• Ter habilidade comprovada para exercer atividades inerentes a função;• Ter habilidade para lidar com crianças, adolescentes, jovens e idosos;• Possuir conhecimento de desenvolvimento de uma aula;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- Possuir conhecimento e habilidades ligadas a ações do trabalho;
- Possuir expertise na geração de renda, esporte e lazer.

O CRAS oferece os serviços de Proteção Social Básica, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Projetos do FIA tudo a fim de complementar o trabalho social com as famílias, a fim de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV - **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos do FIA** é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade e;
- Promover a socialização e convivência.

Tais ações acontecem por meio de:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estímulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;- Das trocas culturais e de vivências;- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território. <p>O Facilitador de Oficina fará parte da equipe técnica de referência do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Projetos do FIA, que, além deste, também é composta pelos Técnicos de Referência.</p> <p>Os Facilitadores de Oficinas deverão ser profissionais com formação mínima de nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do esporte, lazer, arte, dança, cultura e outras. Com experiência pessoal comprovada através de atestado de exercício da função para qual concorrerão.</p>
Justificativa e Promoção do bem público	<p>A contratação da <u>Prestação de Serviços</u> descritos no objeto deste TR justifica-se pelas razões relatadas a seguir:</p> <p>1. A assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. Para tal, tem por dever a garantia das seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida e; de convívio ou vivência familiar.</p> <p>Nesta perspectiva, considera-se que, para que tais ações ocorram, torna-se necessário a utilização de alguns instrumentos sociais que auxiliem diretamente ou indiretamente no foco da Proteção Social Básica.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

A realização das oficinas de convivência de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, é reconhecidamente um instrumento útil para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos Projetos do FIA familiares e comunitários. Trata-se de Instrumento eficaz que é preconizado na legislação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

2. Outro aspecto importante da contratação desses profissionais foca-se nos resultados esperados. Como a atuação central do CRAS é baseada em Ações de Prevenção, percebe-se explícito a necessidade de ações antecipadas, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e de suas características específicas culturais, econômicas e sociais. As oficinas atuam no caráter preventivo, requerendo intervenções orientadas para evitar a ocorrência ou o agravamento de situações de vulnerabilidades e risco social.

Estima-se que cada facilitador de oficina atenderá 06 grupos compostos por usuários do CRAS, com uma média de 06 a 20 pessoas por grupo, dependendo da especificidade da oficina, totalizando aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) usuários atendidos por semana.

3. O público prioritário para atendimento nas oficinas atenderá o preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS): o atendimento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade relacional.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>As atividades dos facilitadores de oficina evidenciarão o caráter preventivo e proativo da Proteção Social Básica, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.</p> <p>O trabalho a ser desenvolvido será organizado de modo a ampliar trocas culturais e vivências dos usuários do Serviço e das famílias, desenvolvendo atividades que trabalhem o sentimento de pertença e de identidade, associado ao fortalecimento dos vínculos e Projetos do FIA familiares, incentivando a socialização e a convivência comunitária, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários.</p>
Características Mínimas exigidas de cada facilitador	Lote 01 - 01 (um) Facilitador de Oficina de Dança e Cultura <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador;- Idade mínima: 18 anos;- Experiência comprovada na prática de Dança e Cultura com certificados;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>Lote 02 - 01 (um) Facilitador de oficina de Jiu-Jitsu</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Experiência na área de projetos sociais como facilitador;- Idade mínima: 18 anos;- Experiência (documentação que comprove) a prática no ensino do Jiu-Jitsu.- Profissional habilitado tecnicamente para ministrar aulas práticas de Jiu-Jitsu com graduação de faixa marrom ou superior. <hr/> <p>Lote 03 - 02 (dois) Facilitadores de oficina de Música</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades.- Registro como músico, maestro ou outro equivalente;- Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador;- Idade mínima: 18 anos;- Experiência comprovada de instrumentos de percussão, violão, guitarra e bateria;- Ter atuado como Educador e/ou Instrutor, com experiência comprovada. <hr/> <p>Lote 04 - 01 (um) Facilitador de oficina de Artesanato</p> <ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Ter experiência na área de projetos sociais;- Idade mínima: 18 anos;- Indispensável conhecimento de artesanato nas áreas de: pintura em tecido - técnicas diversas, bordado em tecido - técnicas diversas, customização de roupas e acessórios,
--	---



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>crochê, conhecimento de arte com materiais recicláveis, habilidade em materiais emborrachados e/ou feltros. - Possuir CARTEIRA DE ARTESÃO.</p>
	<p>Lote 05 - 01 (um) - Facilitador de oficina de Informática - Ensino ou Médio; - Possuir curso na área de atuação que o credencia a lecionar. - Ter experiência na prática do ensino da informática e projetos sociais como facilitador com destaque para o Windows, Word, Excel, PowerPoint e Internet; - Idade mínima de 18 anos;</p>
	<p>Lote 06 - 01 (um) Facilitador de oficina de Taekwondo. - Ensino Médio Completo - Carteira de Atleta ou outro documento que comprove a graduação, no mínimo, na faixa preta 1º Dan, reconhecida pela Confederação Brasileira de Taekwondo. - Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador; - Idade mínima: 18 anos; - Experiência na prática no ensino do Taekwondo.</p>
	<p>Lote 07 - 01 (um) Facilitador de oficina de Percussão Ensino Médio Completo - Apresentar atestado de capacidade técnica compatível e pertinente com as atividades a serem desenvolvidas expedidas por órgãos Públicos Privados ou Entidades. - Registro como músico, maestro ou outro equivalente; - Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador; - Idade mínima: 18 anos; - Experiência comprovada de instrumentos de percussão e bateria;</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- Ter atuado como Educador e/ou Instrutor, com experiência comprovada.

Lote 08

Oficineiro Técnico de Futebol - CNAE Instrutor de Arte e Cultura em Geral Independente para atuar na Escolinha de Futebol dessa Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES que reúna, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Carteira de Atleta Profissional ou outro documento que comprove a experiência;
- Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador;
- Idade mínima: 18 anos;
- Experiência na prática no ensino de futebol.
- Experiência em Fundamentos básicos do futebol
- Experiência em Treinamento com Passe, Chute e recepção
- Conhecimento das Regras do futebol;
- Conhecimento na Preparação física;
- Conversas sobre o rendimento escolar adequado;
- Debate: Competições e sua importância para o município;
- Conversa sobre vida saudável, pois esporte e saúde caminham lado a lado;
- Participação em competições municipais, estaduais, regionais e nacionais

Participação em jogos escolares diversos

Lote 09

Oficineiro Técnico de Futebol - CNAE Instrutor de Arte e Cultura em Geral Independente para atuar na Escolinha



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>de Futebol dessa Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES que reúna, no mínimo, os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Carteira de Atleta Profissional ou outro documento que comprove a experiência;➤ Ter experiência na área de projetos sociais como facilitador;➤ Idade mínima: 18 anos;➤ Experiência na prática no ensino de futebol.➤ Experiência em Fundamentos básicos do futebol➤ Experiência em Treinamento com Passe, Chute e recepção➤ Conhecimento das Regras do futebol;➤ Conhecimento na Preparação física;➤ Conversas sobre o rendimento escolar adequado;➤ Debate: Competições e sua importância para o município;➤ Conversa sobre vida saudável, pois esporte e saúde caminham lado a lado;➤ Participação em competições municipais, estaduais, regionais e nacionais <p>Participação em jogos escolares diversos</p>
<p>RELAÇÃO DA ATIVIDADE E NÚMERO DE VAGAS</p>	<ul style="list-style-type: none">• (01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE DANÇA E CULTURA - <i>Facilitador de dança e cultura</i>• (01 VAGAS) INSTRUTORES (A) DE MÚSICA- <i>Facilitadores de oficina de Música;</i>• (01 VAGAS) INSTRUTORES (A) DE MÚSICA - <i>Facilitadores de oficina de Música;</i>• (01 VAGA) ARTESÃO (Ã) EM OUTROS MATERIAIS - <i>Facilitador de oficina de Artesanato;</i>• (01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL - <i>Facilitador de oficina de Jiu Jitsu, Facilitador</i>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>de oficina de Atividades Esportivas;</p> <ul style="list-style-type: none">• (01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE INFORMÁTICA - Facilitador de oficina de Informática.• (01 VAGA) INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO; Facilitador de oficina de TaekWondo• (01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE PERCURSSÃO- Facilitadores de oficina de Percussão.• (01 VAGA) INSTRUTOR TÉCNICO DE FUTEBOL• (02 VAGAS) INSTRUTOR AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL
Duração do Contrato	12 meses podendo ser renovado por igual período, conforme o item Observações Gerais , deste Termo de Referência.
Objetivos	<p>Objetivo Geral do Processo: Promover a contratação de microempresa ou empreendedor individual para ministrar as oficinas constantes do objeto deste TR e ofertar qualificação profissional para o público-alvo identificado.</p> <p>Objetivos Específicos do Projeto:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação de 08 (oito) facilitadores de oficina.• Promover o bem-estar da população com ações que vise à emancipação das famílias em estado de vulnerabilidade social.• Tornar o trabalho como princípio educativo;• Promover a articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento;• Promover qualificação profissional como direito e política pública;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">• Promover o diálogo, controle social, tripartimos e negociação coletiva;• Promover a Inclusão social do trabalhador, redução da pobreza, combate à discriminação e a vulnerabilidade das populações;• Inserção pessoas no mundo do trabalho através da obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em geração de oportunidades de trabalho e renda;• Ajudar no desenvolvimento profissional dos trabalhadores;• Promover a Efetividade Social e Qualidade Pedagógica das ações;• Buscar a Geração e melhoria de renda.
Público Alvo	<p>Consideram-se como público prioritário para atendimento nas oficinas e de inclusão no SCFV, pessoas:</p> <ul style="list-style-type: none">• em situação de isolamento;• trabalho infantil;• vivência de violência e, ou negligência;• fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;• em situação de acolhimento;• em cumprimento de Medidas Socioeducativas;• egressos de medidas socioeducativas;• situação de abuso e/ ou exploração sexual;• com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente;• crianças e adolescentes em situação de rua;• vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência. <p>Estima-se que cada facilitador de oficina atenderá no mínimo: 06 grupos compostos por usuários do CRAS, com uma média de 06 a 20 pessoas por grupo, dependendo da especificidade da oficina</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>O público prioritário para atendimento nas oficinas atenderá o preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS): o atendimento de usuários e famílias em situação de vulnerabilidade relacional. Deve-se considerar como público alvo deste Projeto pessoa com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos.</p>
Dotação Orçamentária	<p>As despesas resultantes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025.</p>
Preço de Referência por CNAE	<p>O valor máximo a ser pago para a execução do objeto (conforme pesquisa atualizada de mercado) é de R\$ 20,91/h (vinte reais e noventa e um centavos) por hora trabalhada, calculados pelo Banco Central do Brasil, correção pelo INPC, informado pelo Setor de Contabilidade da PMSDN.</p>
Quantidade de Horas a serem trabalhadas mensalmente	<p>A expectativa mensal de hora a serem trabalhada NO CRAS está em torno de 80 horas, sendo 20 horas semanais, podendo a requerimento do Gestor do Contrato ou em casos excepcionais esse total ser ampliado/OFICINEIROS CRAS JOÃO GABRIEL e Os Oficineiros vencedores do certame e eventualmente contratados receberão Valores correspondentes ao nível de escolaridade, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ R\$ 20.91 (vinte reais e noventa e um centavos), hora/aula, para curso superior completo.R\$ 19.99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) hora/aula, para ensino médio e curso superior incompleto. <p>A expectativa mensal de hora a serem trabalhada está em torno de 100 horas, sendo 25 horas semanais, podendo a requerimento do Gestor do Contrato ou em casos excepcionais esse total ser ampliado/OFICINEIROS PROJETOS DO FIA.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

Referências Bibliográficas	<p>Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado.</p> <p>LOAS - Lei nº 8.742/93; Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS); Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB/SUAS); Decreto nº 5.085, de 19/5/04; Portaria nº 78/04 MDS; Portaria nº 442/05 MDS; Resolução CNAS nº 1/201; Resolução CIT nº 1/2013.</p>
Documentos para habilitação	<p>JURÍDICA</p> <ul style="list-style-type: none">• CCR para microempreendedores, ou Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI)• Declaração Anual• CNPJ do Microempreendedor• Cópia da Carteira de Identidade (RG) do instrutor;• Cópia de documento que o habilite a lecionar na oficina escolhida;• Comprovante de endereço;• Certidão Negativa de Débito com o Município de origem;• Cadastro no PIS/NIT ou PASEP;• Comprovação de quitação com a obrigação militar se for do sexo masculino;• Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função;• Balanço Patrimonial• Contrato de trabalho quando o oficinheiro for empregado. <p>Parágrafo único: Todas as cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas com os documentos originais e estas serão autenticadas pela Comissão.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">• Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar a oficina e de que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição. <p>CAPACIDADE TÉCNICA</p> <ul style="list-style-type: none">• Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como instrutor em cursos e/ou oficinas (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos).• Plano de Trabalho para a oficina a que está apto a ministrar contendo:<ol style="list-style-type: none">a) carga horária dividida em número de aulas para um período de seis meses;b) descrição das atividades que serão desenvolvidas;c) público alvo;d) lista do material didático, matéria-prima, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização do curso ou oficina;e) informações complementares que o candidato proponente julgar necessárias para a avaliação do seu plano de trabalho.
Obrigações	<p>CONTRATANTE</p> <p>- Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento da oficina.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.- Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços do CONTRATADO, de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS.- Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Município;- Auxiliar e Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;- Apoiar e orientar os MEIs na realização de seus trabalhos;- Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;- Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;- Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;- Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;- Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;- Atestar notas fiscais/faturas somente quando da comprovação da efetiva prestação de serviços e/ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega
--	---



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação;</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei. <p>CONTRATANTE</p> <ul style="list-style-type: none">- Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital;- Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;- Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato. Qualquer tipo de despesa decorrente desse tipo de ação correrá por conta do contratado.- Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados, a não ser que haja prévia e expressa autorização.- Manter lista atualizada de alunos;- Manter pauta de aulas;- Solicitar autorização para viagens que demandarem horas extras de prestação de serviço.
	<p>Facilitador de oficina de Jiu-Jitsu</p> <ul style="list-style-type: none">- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";- Ministras aulas teóricas e práticas de Jiu-Jitsu, aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Música

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";

- Ministras aulas teóricas e práticas de música, nos módulos de: instrumentos de percussão, violão, guitarra e bateria aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;

- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;

- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Artesanato

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";

- Ministras aulas teóricas e práticas de atividades de artesanato diversas, aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;

- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;

- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Dança e Cultura



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";
- Ministras aulas teóricas e práticas de dança e cultura aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;
- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Taekwondo

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";
- Ministras aulas teóricas e práticas de Taekwondo, às crianças, jovens, adultos e idosos;
- Coordenar os grupos;
- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Informática

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";
- Ministras aulas teóricas e práticas de Informática aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;
- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;
- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Percussão

- Participar da oficina presencial, de Orientação de Facilitadores, com carga horária de no mínimo 08 horas, a ser ministrada por equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS "João Gabriel";

- Ministras aulas teóricas e práticas de música, nos módulos de: instrumentos de percussão e bateria aos usuários do SCFV e Oficinas do CRAS;

- Elaborar planejamento das aulas e os registros de atividades executadas, além de controle da frequência dos alunos sob sua responsabilidade;

- Participar de reuniões e atividades com a equipe técnica do CRAS.

Facilitador de oficina de Técnico e Auxiliar Técnico de Futebol

- Estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação de 08 (oito) facilitadores de oficina.
- Promover o bem-estar da população com ações que vise à emancipação das famílias em estado de vulnerabilidade social.
- Tornar o trabalho como princípio educativo;
- Promover a articulação entre trabalho, educação e desenvolvimento;
- Promover qualificação profissional como direito e política pública;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">• Promover o diálogo, controle social, tripartimos e negociação coletiva;• Promover a Inclusão social do trabalhador, redução da pobreza, combate à discriminação e a vulnerabilidade das populações;• Inserção pessoas no mundo do trabalho através da obtenção de emprego e trabalho decente e da participação em geração de oportunidades de trabalho e renda;• Ajudar no desenvolvimento profissional dos trabalhadores;• Promover a Efetividade Social e Qualidade Pedagógica das ações; Buscar a Geração e melhoria de renda.
Documento de Apresentação Obrigatória	Do Microempreendedor Individual <p>Os microempreendedores deverão apresentar no Envelope n.º 1, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">a) cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;b) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;c) cópia de comprovante de endereço;d) CND da licitante pessoa física junto à fazenda municipal da concorrente.e) certidão de bons antecedentes criminais retirada junto a Comarca do domicílio do proponente;f) CND da Receita estadual e Federal do CPF do licitante e do CNPJ;g) declaração expressa pelo (a) proponente, de que o mesmo (a) não foi declarado (a) inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação.h) <i>certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro do domicílio a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;</i>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- i) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - j) Curriculum Vitae; atualizado e assinado, anexando documentos que comprovem a experiência como monitor em cursos e/ou oficinas de técnicas de artes marciais, (ex. portfólio, publicações, certificados, fotos e reportagens; declarações de Instituições em que ministrou cursos).
 - l) Cadastro no PIS/NIT ou PASEP;
 - m) Comprovação de quitação com a obrigação militar se for do sexo masculino;
 - n) Comprovante de Escolaridade, onde conste no mínimo o nível de escolaridade exigido para a função;
 - o) Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar a oficina e de que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.
 - p) **Plano de Trabalho** para a oficina a que está apto a ministrar contendo:
 - a) carga horária dividida em número de aulas para um período de seis meses;
 - b) descrição das atividades que serão desenvolvidas;
 - c) público alvo;
 - d) lista do material didático, matéria-prima, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização do curso ou oficina;
 - e) informações complementares que o candidato proponente julgar necessárias para a avaliação do seu plano de trabalho.
- Parágrafo único:** Todas as cópias da documentação necessária deverão ser apresentadas com os documentos



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

originais e estas serão autenticadas pela Comissão.

Da Microempresa

As pessoas jurídicas deverão apresentar no Envelope n.º 2, os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS;
- e) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, sendo que a regularidade fiscal municipal será comprovada através de certidão negativa de débitos expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;
- f) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do foro da sede da empresa a menos de 30 (trinta) dias da data da abertura das propostas;
- g) declaração firmada pela licitante de que não mantém empregado em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito e de qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sendo que a eventual revelação do descumprimento da regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que se encontre;
- h) certidão negativa de protestos expedida pelo Cartório competente da sede da empresa licitante;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>i) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.542, de 1.º de maio de 1943;</p> <p>j) declaração expressa do responsável pela empresa licitante, de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações e que não existem superveniências de fatos impeditivos para sua habilitação;</p> <p>k) Declaração do Candidato proponente de que tem ciência que o seu credenciamento e possível seleção não geram direitos subjetivos à sua efetiva contratação para ministrar a oficina e de que reconhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas nos documentos apresentados no ato da inscrição.</p> <p>Observação: as Microempresas proponentes terão de apresentar além dos documentos relativos a empresas também os documentos citados no Item anterior para cada um dos profissionais que atuará nas diversas modalidades de oficinas.</p>						
<p>Da Análise, Julgamento, Seleção e das propostas Técnica.</p>	<p>As propostas serão julgadas com base nos critérios do anexo II.</p> <p>A nota final das propostas será obtida pelo somatório das notas atribuídas pelos membros da Comissão Técnica.</p> <p>Critério de Avaliação dos Currículos.</p> <table border="1" data-bbox="687 1794 1425 2045"><thead><tr><th data-bbox="687 1794 1054 1906">Critério de Avaliação dos Currículos.</th><th data-bbox="1054 1794 1425 1906">Pontuação</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="687 1906 1054 2018">Ensino Fundamental Completo</td><td data-bbox="1054 1906 1425 2018">Desclassificado</td></tr><tr><td data-bbox="687 2018 1054 2045">Ensino Médio</td><td data-bbox="1054 2018 1425 2045">Obrigatório</td></tr></tbody></table>	Critério de Avaliação dos Currículos.	Pontuação	Ensino Fundamental Completo	Desclassificado	Ensino Médio	Obrigatório
Critério de Avaliação dos Currículos.	Pontuação						
Ensino Fundamental Completo	Desclassificado						
Ensino Médio	Obrigatório						



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

Curso Superior Incompleto	06
Curso Superior completo (Área Específica ou a fim)	08
Pós-graduação:	10
Mestrado ou Doutorado Neste quesito deve-se considerar somente a maior graduação para pontuar não sendo, portanto cumulativo.	15
Tempo de Serviço em área afim escolhida em projetos de mesma natureza em Prefeituras Municipais - devem-se considerar períodos de 12 meses (contados somados ou não) para atribuição de pontos. Método de comprovação: Atestado de Capacidade Técnica	02 pontos por cada período de 12 meses ininterruptos ou não até um total de 16 pontos.
Tempo de serviço na Iniciativa privada em projeto de mesma natureza com a devida comprovação na CTPS.	01 ponto por cada período de 12 meses ininterruptos ou não, até um total de 15 pontos.
Cursos de Aperfeiçoamento na área escolhida	03 pontos por certificados, sendo que serão



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	Trabalhos Publicados	considerados para avaliação certificados de treinamentos realizados nos últimos 15 anos até o total de 15 certificados.
Acréscimo e Supressões	A prestação dos serviços poderá sofrer acréscimos e supressões até o limite previsto na legislação em vigor, nos termos dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65 da Lei 14.133/2021.	
Horários de Execução	<p>Os serviços serão executados em datas e horários estipulados pela CONTRATANTE e informados na Ordem de Serviço.</p> <p>A Contratante comunicará oficialmente à Contratada a data de cada aplicação, com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contados da data agendada para realização dos serviços;</p> <p>Até o terceiro dia útil anterior ao final do prazo estabelecido para início de cada etapa, a Contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo definido, desde que justifique e comprove suas alegações; suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento da comunicação oficial acerca da decisão da Contratante.</p> <p>Os serviços deverão ser executados sob a supervisão direta da CONTRATADA;</p>	
Gestor do Contrato	Mauro Dalmonte – Secretário Municipal	
Pagamento	O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada; O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo gestor do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de	



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>pagamento a data de emissão da ordem bancária.</p> <p>O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.</p> <p>Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do ANEXO IV da Instrução Normativa SRF n°. 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB n°. 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.</p> <p>A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.</p> <p>O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.</p>
Nota Fiscal	<p>A Contratada deverá emitir nota fiscal específica.</p> <p>Cada Nota Fiscal deverá estar acompanhada do Atestado do fiscal do contrato - comprovante de execução do serviço.</p>
Vigência do Contrato	<p>1- O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação <u>vigente até 60 meses.</u></p> <p>2- Observação: SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA:</p>
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	<p>O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

	<p>normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.</p> <p>As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.</p> <p>O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.</p>
Assinatura do Contrato	<p>O prazo para a assinatura do contrato será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da convocação formal da empresa declarada vencedora do certame.</p> <p>Como condição para a assinatura do contrato com a ME, será exigido da CONTRATADA a indicação de 01 (um) preposto para a supervisão dos serviços contratados, com poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual. Deverão ser indicados todos os meios de contato com o preposto designado.</p>
Sanções	<p>Todas aquelas especificadas na Lei 14.133/2021.</p>



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio
Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj
36.350.312/0001-72

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2021
Data final	03/2025
Valor nominal	R\$ 16,17 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,29324080
Valor percentual correspondente	29,324080 %
Valor corrigido na data final	R\$ 20,91 (REAL)

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2025.

Mauro Dalmonte

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
QUADRO DE ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO CRAS JOÃO GABRIEL**

DESCRIÇÃO DA VAGA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL PREVISTA	VALOR DA HORA TRABALHANDO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TÉRMINO DO CONTRATO
Facilitador de Oficina de Música	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Música	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Jiu Jitsu	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Artesanato	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de oficina de Dança e Cultura	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Taekwondo	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Informática	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Percussão	01	20 horas	80 horas	20,91	R\$ 1.672,80	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor Mensal do investimento.....					R\$ 13.382,24	
Valor Total do Projeto.....					R\$ 160.586,88	

**ANEXO II – DO TERMO DE REFERENCIA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
QUADRO DE ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO PROJETOS DO FIA**

DESCRIÇÃO DA VAGA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL PREVISTA	CARGA HORÁRIA MENSAL PREVISTA	VALOR DA HORA TRABALHANDO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TÉRMINO DO CONTRATO
Facilitador de Oficina de Técnico de Futebol	01	25 horas	100 horas	20,91	R\$ 2.091,00	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Facilitador de Oficina de Auxiliar Técnico de Futebol	01	25 horas	100 horas	19,99	R\$ 1.999,00	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio
Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj
36.350.312/0001-72

Facilitador de Oficina de Auxiliar Técnico de Futebol	01	25 horas	100 horas	19,99	R\$ 1.999,00	12(doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
Valor Mensal do investimento.....					R\$ 6.089,00	
Valor Total do Projeto.....					R\$ 73.068,00	

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2025.

Mauro Dalmonte

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e
Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – SEMTADES

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

Setor: Setor Administrativo

Endereço: Rua Goiânia, nº 032 - Centro - São Domingos do Norte-ES

São Domingos do Norte/ES

CEP: 29745000 **EMAIL:** assistênciasocialsdn@hotmail.com

1. OBJETO

1.1 - Contratação de pessoa física ou empresa especializada em SERVIÇOS DE OFICINEIROS.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1- A contratação da **Prestação de Serviços** descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A assistência social configura-se como possibilidade de reconhecimento público da legitimidade das demandas de seus usuários e espaço de ampliação de seu protagonismo. Para tal, tem por dever a garantia das seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida e; de convívio ou vivência familiar.

Nesta perspectiva, considera-se que, para que tais ações ocorram, torna-se necessário a utilização de alguns instrumentos sociais que auxiliem diretamente ou indiretamente no foco da Proteção Social Básica.

A realização das oficinas de convivência de caráter de lazer, cultural, geração de renda, educacional ou esportivo, é reconhecidamente um instrumento útil para atuar na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Trata-se de Instrumento eficaz que é preconizado na legislação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

2.1.2. Outro aspecto importante da contratação desses profissionais foca-se nos resultados esperados. Como a atuação central do CRAS é baseada em Ações de Prevenção, percebe-se explícito a necessidade de ações antecipadas, baseada no conhecimento do território, dos fenômenos e de suas características específicas culturais, econômicas e sociais. As oficinas atuam no caráter preventivo, requerendo intervenções orientadas para evitar a ocorrência ou o agravamento de situações de vulnerabilidades e risco social.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1- Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em serviços comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 - Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço

4.2.1 Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação refere-se à Contratação de oficinairos pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços em oficinas para desenvolvimento de projeto do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- **(01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE DANÇA E CULTURA** - *Facilitador de dança e cultura*
- **(01 VAGAS) INSTRUTORES (A) DE MÚSICA**- *Facilitadores de oficina de Música;*
- **(01 VAGAS) INSTRUTORES (A) DE MÚSICA** - *Facilitadores de oficina de Música;*
- **(01 VAGA) ARTESÃO (Ã) EM OUTROS MATERIAIS** - *Facilitador de oficina de Artesanato;*
- **(01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE ARTE E CULTURA EM GERAL** - *Facilitador de oficina de Jiu Jitsu, Facilitador de oficina de Atividades Esportivas;*
- **(01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE INFORMÁTICA** - *Facilitador de oficina de Informática.*
- **(01 VAGA) INSTRUTOR DE OFICINA DE TAEKWONDO;**

Facilitador de oficina de TaekWondo

* **(01 VAGA) INSTRUTOR (A) DE OFICINA DE PERCURSSÃO**- *Facilitadores de oficina de Percussão.*

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 13.382,24 (treze mil e trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos);

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será subdividida em tantas parcelas quanto necessário para o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

8.1.1 - Neste sentido, haverá o parcelamento da solução e, portanto, a contratação será por ITENS, considerando que o objeto é divisível.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 Esta aquisição se encontra em conformidade aos planos de aquisição delimitados anualmente e de acordo ao orçamento designado para o exercício vigente.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se com a presente contratação desenvolver as atividades culturais, com todas as justificativas apresentadas, como forma de proporcionar difusão cultural no nosso município. É também objetivo do presente processo licitatório assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIETAIS

12.1 A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

13. ANÁLISE DE RISCO

13.1 Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

13.2 Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 declaro que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para manter o andamento das atividades desta secretaria e diversos setores da mesma.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

São Domingos do Norte/ES, 04 de junho de 2025.

15. RESPONSÁVEIS

Mauro Dalmonte

Secretário Municipal do Trabalho, Assistência e

Desenvolvimento Social

Portaria nº 8.890



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio
Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj
36.350.312/0001-72

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

Concorrência nº _____/2021

CONCORRENTE

A

FACILITADOR

DE

I - Dados Pessoais

Nome:

Identificação

RG.:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade:

Contatos:

Endereço Completo:

CEP –

Cidade: Fone: (0xx);

Celular: (0xx);

Email:

II - Formação Acadêmica

Ensino Médio Obrigatório:

Ensino Médio ou curso técnico avulso:

Superior:

Pós-Graduação:

Capacidade Técnica:

III – Tempo de Serviço na Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

II – Outras Experiência Profissional (ordem cronológica decrescente)

IV – Cursos de Aperfeiçoamento na área de _____

V – Trabalhos Publicados

VI – Atestados de Capacidade Técnica

VII – Informações Adicionais

Local e data

Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO III

AVALIAÇÃO TÉCNICA PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS QUANDO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

Item	Critério de Avaliação dos Currículos	Pontuação	Licitante
01	Ensino Fundamental completo	00	
	Ensino Médio	04	
	Curso Superior Incompleto	06	
	Curso Superior Completo (Área Específica ou A fim)	08	
	Pós-graduação	10	
	Mestrado ou Doutorado *Neste quesito deve-se considerar somente a maior graduação para pontuar não sendo, portanto cumulativo.	15	
01	Tempo de Serviço em área afim escolhida em projetos de mesma natureza em Prefeituras Municipais – devem-se considerar períodos de 12 meses para atribuição de pontos. Método de comprovação: Atestado de Capacidade Técnica	02 pontos por cada período de 12 meses ininterruptos ou não até um total de 16 pontos.	
01	Tempo de serviço na Iniciativa privada em projeto de mesma natureza com a devida comprovação na CTPS.	01 ponto por cada período de 12 meses ininterruptos ou não, até um total de 15 pontos.	
01	Cursos de Aperfeiçoamento na área escolhida Trabalhos Publicados	03 pontos por certificados, sendo que serão considerados para avaliação certificados de treinamentos realizados nos últimos 08 anos até o total de 15 certificados.	
	*RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA	Parcial: _____	Final _____
01	Preço da Licitante R\$ _____ Onde: Npi = Nota de Preço; Pm = Menor preço apresentado dentre as propostas válidas; Pi = Preço da licitante “i”; Considera-se o cálculo feito com 2 (duas) casas decimais. Formula: $NPI = 100 \times \frac{PM}{PI}$	Nota de Preço	
	RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇO	Parcial: _____	Final _____
01	Nota de Preço: _____ Nt = Nota Total; NT = Nota Técnica; NP = Nota de Preço. Formula: $N Total = 0,7NT + 0,3NP$ Considera-se o cálculo com 2 (duas) casas decimais		
	RESULTADO	Final _____	Classificação no Lote _____

Total de Pontos Obtidos pela Licitando (Técnica + Preço) = _____

*Pontuação máxima neste critério: a licitante pode atingir primeiramente 60 pontos de graduação/tempo que serão adicionados ao resultado da aplicação da formula, Assim será definida a lista de classificação conforme o número de vagas.

Data e local:

Assinaturas



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

Observações importantes:

- 1) O Total Geral de pontos a serem atingidos por currículo na avaliação não poderá ultrapassar 101 pontos;
- 2) O resultado de classificação se dará pelo resultado da Avaliação dos currículos e nunca pelo preço da hora aula;
- 3) Somente será aberto o envelope de proposta de preço do proponente classificados em 1º lugar, os demais envelopes serão rubricadas e devolvidas aos participantes;
- 4) Todas as alegações feitas nos currículos deverão ser comprovadas por documentos (atestados de exercícios);
- 5) Todos os documentos apresentados deverão estar autenticados, sendo que os que não estiverem autenticados serão desconsiderados para avaliação e contagem de pontos;
- 6) Os currículos serão avaliados de acordo com a modalidade de atividade desejada pelo proponente concorrendo às comuns entre si;
- 7) Em caso de empate, será considerado vencedor aquele que apresentar nível mais alto de escolaridade mesmo não sendo exigido para o cargo aquele nível;
- 8) O nível de escolaridade não será em nenhuma hipótese fator preponderante para a fixação de salário que não poderá ultrapassar o valor da hora/aula/aluno determinada no anexo I
- 9) Em nenhuma hipótese será aceita pela comissão, rasuras, entrelinhas, ou outro meio que possa dificultar a análise dos documentos;
- 10) Será considerada para fim de classificação a decisão proferida em ata pela comissão;
- 11) A comissão poderá promover qualquer tipo de diligência para verificar a veracidade dos documentos apresentados.
- 12) A comissão será soberana na atribuição ou não da pontuação nos quesitos técnicos, cabendo recurso somente para a própria Comissão, que a todo tempo poderá rever sua avaliação.
- 13) Os proponentes terão seus nomes publicados de acordo com a ordem de classificação.
- 14) A não apresentação do Plano de Trabalho não desclassificará o proponente, o que deverá ser feito até assinatura do contrato em se sagrando vencedor;
- 15) Os períodos de 12 meses referidos na tabela serão contados mês a mês até o total de 12 meses onde será atribuída para cada período 03 pontos, a soma de meses superior a oito será computada como período completo.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio
Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj
36.350.312/0001-72

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

(pessoa física)

Nome completo: _____

Sexo: () Feminino () Masculino

Raça/cor: () Negro/a () Índio/a () branco/a () outra _____

Estado civil: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade _____

Identidade: _____

CPF: _____

PIS/NIT: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____

CEP: _____

e-mail: _____

Fone: _____



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

OFICINA PRETENDIDA: _____

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, na condição de participante do credenciamento, em referência, que:

- Conheço e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital;
- Tenho ciência que o credenciamento como Oficineiro(a)/Instrutor não gerará automaticamente direito a contratação e que, mesmo credenciado(a), a Secretaria Municipal de Serviços não tem obrigatoriedade de efetivar a contratação, que se dará conforme necessidade da administração pública, desde que exista disponibilidade orçamentária.
- Não possuo impedimento legal para a contratação a ser realizada pela Prefeitura do Município de São Domingos do Norte/ES, conforme especificado no Edital, bem assim que apresentarei, no momento oportuno, a documentação estabelecida para fins de contratação, não existindo fatos impeditivos a minha participação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

ASSINATURA



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO V
TERMO DE CREDENCIAMENTO
(pessoa jurídica)

Processo Administrativo nº3627/2025

Chamada Pública nº 04/2025

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº. _____,

_____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____,

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____ senhor(a)

_____, inscrito no CPF nº. _____, **credencia**, para atuação neste processo, _____ o _____ senhor

_____, Inscrito no CPF nº. _____, podendo, para tanto, apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO VI
(pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo nº3627/2025

Chamada Pública nº 04/2025

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(u) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____, inscrito

no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que

cumpe o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO VII
(pessoa jurídica)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº3627/2025

Chamada Pública nº 04/2025

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____, inscrito

no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que

cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação

da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação

da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

Assinatura



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3627/2025

CONTRATO Nº XX/2025

Id. CidadES nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emilio Callegari, São Domingos do Norte/ES, CEP 29745-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pela **PREFEITA MUNICIPAL**, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, **CONTRATANTE**, por intermédio do **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social**, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE**, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1.O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa física ou empresa especializada em **SERVIÇOS DE OFICINEIROS**, cujas descrições e condições da prestação do mesmo estão detalhadas nos Termo de Referência.

1.2.Contratação de prestador de serviços por meio de desenvolvimento de atividades/oficinas de convivência com crianças e adolescente e adultos matriculados no **CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL – CRAS “João Gabriel”** e **PROJETOS DO “FIA”**, sendo eles:

- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTO VIOLÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE MÚSICA INSTRUMENTOS DIVERSOS COM ÊNFASE EM VIOLÃO, BATERIA E PERCUSSÃO;**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE INFORMÁTICA,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE DANÇAS,**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE ARTESANATO E DANÇAS FOLCLÓRICAS;**



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE CULTURA LOCAL E REGIONAL NA ÁREA DE GASTRONOMIA.**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE TAEKWONDO**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIROS NA ÁREA DE JIU-JITSU**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIRO TÉCNICO DE FUTEBOL**
- **SERVIÇOS DE OFICINEIRO AUXILIAR TÉCNICO DE FUTEBOL**

1.3. As quantidades dos itens/serviços a serem adquiridos serão definidas na respectiva Ordem de Prestação de Serviço, que só será emitida dentro do prazo de vigência do contrato.

1.4. A especificação da função de cada oficinairo/ instrutor está descrita com detalhes no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO ATO QUE TIVER AUTORIZADO A CONTRATAÇÃO E À RESPECTIVA PROPOSTA

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

- 2.1.1. O Termo de Referência – TR;
- 2.1.2. O Edital e seus anexos;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 3.1.2. Decreto Municipal nº 2.099/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6.1. O preço deste contrato administrativo é xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. As condições de pagamento estão previstas no TR/EDITAL.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

7. CL=ÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
- 7.2. O pagamento será efetuado à vista da apresentação da nota fiscal/fatura do serviço prestado, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o 5º dia útil contado do recebimento, pelo fiscal, da nota fiscal/fatura, considerando-se como data de pagamento a data de emissão da ordem bancária.
- 7.3. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 7.4. Sendo optante pelo Simples, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do ANEXO IV da Instrução Normativa SRF nº. 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº. 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a referida Instrução.
- 7.5. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.
- 7.6. O pagamento ficará condicionado também à prova de regularidade perante a Fazenda, Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos deste exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

9. CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Das obrigações do Contratante:

- 9.1.1. Ceder o espaço físico e o material necessário ao desenvolvimento da oficina.
- 9.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um servidor designado por portaria através do seu secretário.
- 9.1.4. Fornecer todos os materiais necessários à execução dos serviços do CONTRATADO, de acordo com a demanda apresentada pelo CRAS.
- 9.1.5. Publicar, no prazo legal, extrato do Contrato no D.O do Município;
- 9.1.6. Auxiliar e Coordenar todo processo de cadastro dos alunos;
- 9.1.7. Apoiar e orientar os MEIs na realização de seus trabalhos;
- 9.1.8. Exercer a supervisão e o acompanhamento das ações do projeto para garantir a adequação das diretrizes e regra de forma a atingir a qualidade, eficácia e eficiência desejadas;
- 9.1.9. Notificar o MEI, por escrito, quando tiver ciência de eventuais imperfeições ou irregularidades na execução dos serviços ora pactuados, fixando prazo adequado para cada caso;
- 9.1.10. Acompanhar a execução físico-financeira do projeto;
- 9.1.11. Efetuar os pagamentos conforme previsto no contrato e cronograma físico/financeiro;
- 9.1.12. Rescindir o contrato nas hipóteses previstas em lei;



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

9.1.13. Atestar notas fiscais/faturas somente quando da comprovação da efetiva prestação de serviços e/ou entrega de bens/produtos contratados, desde que as notas fiscais/faturas contenham a identificação precisa dos serviços executados ou bens/produtos entregues, datas e locais de execução dos serviços ou entrega de bens/produtos, e, no caso dos serviços prestados na execução dos cursos de qualificação;

9.1.14. Realizar as contratações com base nos procedimentos previstos na Lei.

9.2. Das obrigações do(a) Contratado(a):

9.2.1. Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital;

9.2.2. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

9.2.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos ocorridos por culpa sua, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato. Qualquer tipo de despesa decorrente desse tipo de ação correrá por conta do contratado.

9.2.4. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

9.2.5. Manter lista atualizada de alunos;(quando for o caso)

9.2.6. Manter pauta de aulas;(quando for o caso)

9.2.7. Solicitar autorização para viagens que demandem horas extras de prestação de serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o(a) **Contratado(a)** que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao **Contratante** ou ao funcionamento da prestação de serviço de laboratório de análise de água públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6. Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

10.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

10.2.1. Advertência, quando o(a) **Contratado(a)** der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 10.1.1, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 10.1.8, 10.1.9, 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 10.1.2, 10.1.3, 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e 10.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

10.3. O atraso superior 30 trinta dias autoriza ao **Contratante** a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **Contratante** (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

10.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

10.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da **Contratante** no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

10.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **Contratante** o(a) **Contratado(a)**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

10.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 trinta dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa o(a) **Contratado(a)**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

10.10.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.10.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.10.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.10.4. Os danos que dela provierem para o **Contratante**;

10.10.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

10.12. A personalidade jurídica do(a) **Contratado(a)** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) **Contratado(a)**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

10.13. O **Contratante** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

10.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.4. Após a assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1. O contrato administrativo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o **Contratante** providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro, se for o caso.

12.3. Quando a não conclusão do contrato administrativa referida no item anterior decorrer de culpa do(a) **Contratado(a)**:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá o **Contratante** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente.



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

12.6.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.13. Os contratos e convênios de que trata o art. 26, §1º da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESERVA LEGAL DE CARGOS

14.1. O CONTRATADO obriga-se a cumprir integralmente as exigências legais e normativas



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, conforme previsto em legislação vigente.

14.2. O CONTRATADO deverá apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, comprovação documental do cumprimento dessas reservas, garantindo a observância dos percentuais e condições estabelecidos em lei.

14.3. O não cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula será considerado infração contratual, sujeitando o CONTRATADO às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

15. CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

15.1. **Gestores:** Mauro Dalmonte, Secretário de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. **Fiscal:** Patricia Olmo de Andrade, Assitente Social.

16. CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17. CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Domingos do Norte para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

19. CLAÚSULA DÉCIMA NONA: DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. A CONTRATADA, não poderá subcontratar a execução do objeto deste Termo de Referência.

1. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. O **Contratante** fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

1.2. O foro de São Domingos do Norte/ES é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

São Domingos do Norte/ES,xxxxxx de xxxxx de 2025.

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte Rodovia Gether Lopes De Farias – Bairro Emílio Callegari, S/N - São Domingos Do Norte/Es - Cep 29745-000 – Telefone (27) 3742-1188 Cnpj 36.350.312/0001-72

CONTRATADA (O)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

CPF: _____